



RESOLUÇÃO-CME N.º 19, DE 08 DE ABRIL DE 2022.



Regulamenta os instrumentos referentes ao acompanhamento do estudante com Deficiência / Transtorno / Dificuldade de aprendizagem no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os preceitos emanados da Lei Municipal n.º. 637, de 25 de fevereiro de 2005, e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 17/2022 do Centro de Atendimento Especializado – Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os seguintes instrumentos referentes ao acompanhamento do estudante com Deficiência/Transtorno/Dificuldade de aprendizagem no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás:



I – Ficha de levantamento dos estudantes com deficiência na unidade escolar;

II – Ficha de evolução;

III – Agenda da sala do AEE;

IV – Ficha de matrícula na sala do AEE;

V – Ficha de acompanhamento do estudante com deficiências/necessidades educacionais especiais da Educação Infantil;

VI – Estudo de caso na unidade escolar – Estudantes com deficiência/Dificuldade de aprendizagem/transtornos;

VII – Ficha informativa do estudante da sala do AEE;

IX – Termos de compromisso para o professor da sala do AEE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 08 de abril de 2022.


Eliete da Silva Nascimento Cruz
Presidente



Analêda Martins da Silva
Maria Cristina de Souza
Maria José Alves Sobrinho
Silas de Souza Brito

Ermirene Souza Bispo
Maria Eunice Alves Ferreira
Manoel Rodrigues de Sousa
Uivani Carvalho de Melo